

ATA SESSÃO 002/2023

CRENCIAMENTO 001/2022

Aos 15 de março de 2023, na sede da Amvale, a Comissão de Credenciamento do Convale deu abertura na análise da documentação relativa ao Processo de Credenciamento nº 001/2022, tendo por objeto “**credenciar Pessoa física ou Jurídica, inclusive empresa Individual, devidamente registrada no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo CONVALE, a partir de demanda de um dos municípios consorciados.**”

Iniciada a abertura dos envelopes, verificamos que as empresas/pessoas físicas abaixo apresentaram a documentação exigida, devendo serem declaradas habilitadas:

ORD	NOME	CPF OU CNPJ	DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO	
01	DARP SOLUÇÕES TÉCNICAS	37.857.306/0001-79	OK	PJ
02	TRIENG ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	48.406.396/0001-06	OK	PJ
03	RAFAEL BARBOSA MILITÃO	013.185.926-90	OK	PF
05	EWERTON HENRIQUE DE SOUZA	100.815.246-33	OK	PF
06	GUIMARÃES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	28.553.301/0001-61	OK	PJ
07	PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA	087.631.246-61	OK	PF

As empresas/pessoas físicas abaixo, contudo, deixaram de apresentar os seguintes documentos, que impedem a sua habilitação:

ORD	NOME	CPF OU CNPJ	DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
01	DIAFIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	29.026.892/0001-81	Não apresentou os anexos ao edital preenchidos e assinado, faltando as declarações VII, VIII.

Consoante ao disposto no art. 123, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, por aplicação análoga, confere-se prazo improrrogável de 05 dias úteis para os interessados apresentarem as certidões pendentes e documentos pendentes.

As empresas que tiveram sua documentação analisada e estando aptos, será encaminhada a documentação para elaboração dos contratos.

POLLYANA SILVA ANDRADE

PRESIDENTE - substituída pela membro da equipe de apoio, Vanessa Silva Faria

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA

MEMBRO TITULAR

LUIZ ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA JUNIOR

JURÍDICO CONVALE